



SÃO PEDRO
CAPITAL

Política de Metodologia de Gestão de Risco

São Pedro Capital Investimentos S.A.

CNPJ nº 28.230.876/0001-43

Data de Atualização:
31 de maio de 2024

Próxima Revisão e Atualização:
31 de maio de 2025





1. - OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Esta Política de Gestão de Riscos (“Política”) da SÃO PEDRO CAPITAL INVESTIMENTOS S.A. (“São Pedro Capital” ou “Gestora”) tem como objetivo definir as diretrizes e os controles adotados para o gerenciamento dos riscos inerentes aos fundos de investimento sob sua gestão (“Fundos”).

A Política foi elaborada em consonância com a Resolução CVM nº 21/2021, Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros e Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 - ANBIMA.

A São Pedro exerce a atividade de administração de recursos de terceiros, atuando na Gestão e Distribuição de fundos de gestão própria constituídos no âmbito da Resolução CVM nº 175 /2022

Para efeitos desta Política, as pessoas que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Gestora serão designadas ‘Colaboradores’ ou, no singular, ‘Colaborador’.

2. RESPONSABILIDADE E ESTRUTURA

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta Política é uma atribuição da Diretora estatutária da Gestora que foi indicada como responsável pela gestão de risco na documentação societária da Gestora (“Diretora de Compliance, Risco e PLD”).

A Diretora de Compliance, Risco e PLD poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de compliance e de gestão de risco, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da Gestora em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador, que em conjunto formarão a “Equipe de Compliance e Risco”.

Os Colaboradores integrantes da Diretoria de Compliance e Risco deverão sempre atuar sob supervisão e responsabilidade da Diretora de Compliance, Risco e PLD, e não atuarão em atividades relacionadas à gestão de recursos, evitando potenciais conflitos de interesse e exercendo suas atividades de forma independente, inclusive no que se refere à gestão de Risco de Liquidez conforme Regras e Procedimentos ANBIMA de Risco de Liquidez para os Fundos regidos pela Resolução CVM 175.

Os sócios da São Pedro Capital, na qualidade de Diretora de Compliance e Risco, Gestor de Investimentos de Fundos Líquidos e Gestor de Investimentos dos Fundos Ilíquidos compõem o Comitê de Risco, que atuará com independência e será responsável pela guarda, execução desta Política, pela



documentação das decisões tomadas e pela implementação de processos voltados à mitigação dos riscos inerentes aos produtos sob gestão da Gestora. O referido Comitê poderá, sempre que julgar necessário, convocar comitês específicos para a deliberação de temas relevantes em conjunto com os demais sócios da São Pedro Capital.

São responsabilidades da Diretoria de Compliance e Riscos com relação à presente Política:

- Garantir o cumprimento e a qualidade de execução das disposições desta Política;
- Realizar análises para monitorar a exposição das carteiras dos Fundos aos riscos descritos nesta Política;
- Produzir e distribuir mensalmente relatórios com a exposição a risco de cada Fundo para a equipe de gestão de recursos;
- Comunicar ao Diretor de Investimentos eventuais excessos dos limites definidos para os Fundos, para que este possa tomar as providências necessárias para reenquadramento;
- Buscar a adequação e mitigação dos riscos descritos nesta Política;
- Quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o Manual de Marcação a Mercado disponibilizado;
- Manter registros e documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento desta Política;
- Acompanhar, testar, sugerir aprimoramento e revisar o Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da Gestora e esta Política;
- Avaliação e acompanhamento da resolução de eventuais falhas operacionais;
- Definição e revisão de limites de exposição de riscos de novos produtos financeiros, emissores e contrapartes;
- Determinação dos procedimentos a serem tomados em caso de iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência.



Sem prejuízo, cabe ressaltar que o controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão.

3. MONITORAMENTO

Monitoramento Geral. A Equipe de Compliance, Risco e PLD realiza monitoramento diário em relação aos principais riscos relacionados aos Fundos, conforme mais bem descrito nesta Política.

Ferramentas de Apoio. A Equipe de Compliance, Risco e PLD realiza suas atividades através do sistema terceirizado contratado junto à Phibra e de planilhas em Excel desenvolvidas internamente, e sob supervisão do Diretor de Compliance, Risco e PLD. O time de investimentos também utiliza ferramentas como Axioma ou equivalentes no acompanhamento de exposições a diversas variáveis.

Relatório de Risco. A Equipe de Compliance, Risco e PLD, com base no monitoramento realizado e com o auxílio das ferramentas acima indicadas, elabora relatórios mensais, que refletem os enquadramentos constantes dos documentos regulatórios dos Fundos, e são encaminhados aos membros da Equipe de Gestão, mensalmente.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, caso qualquer dos procedimentos aqui definidos não seja observado, ou, ainda, na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, a Equipe de Compliance, Risco e PLD deverá:

- (i) notificar imediatamente a Equipe de Gestão e solicitar as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco identificado;
- (ii) estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras dos Fundos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou nessa Política vigente;
- (iii) avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela Gestora; e
- (iv) em casos excepcionais, que envolvam situações relacionadas a fatores sistêmicos, ou eventos específicos de cada ativo, mediante prévia justificativa da Equipe de Gestão e com o aval do Diretor de Compliance, Risco e PLD, os limites podem ser revisados.

Caso a Equipe de Gestão não cumpra as determinações definidas no plano de ação mencionado acima, o Diretor de Compliance, Risco e PLD está autorizado a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras dos Fundos nos exatos termos definidos no plano de ação, após alinhamento com a Equipe de Gestão.

Sem prejuízo do disposto acima, a Equipe de Compliance, Risco e PLD poderá realizar uma análise subjetiva da concentração das carteiras e, caso identifique um risco relevante, deverá sugerir a adoção de medidas adicionais para o gerenciamento de risco.



Os eventos mencionados acima deverão também ser objeto de reprodução no relatório anual de Controles Internos da Gestora, apresentado no prazo da regulação aplicável aos administradores da Gestora.

4. RISCOS

O monitoramento e acompanhamento de riscos dos portfólios foram adaptados à composição dos fundos sob gestão. O processo de gerenciamento de riscos da Gestora permeia todo o processo de decisão de investimento, devendo seguir determinados parâmetros em razão de se estar trabalhando com ativos que apresentem alta liquidez (mercado dos fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 175), ou baixa liquidez (mercado de private equity). Tal processo deve seguir determinados parâmetros estipulados nesta Política, a qual poderá ser alterada de tempos em tempos.

Além dos riscos específicos dos ativos, os Fundos de Investimentos da Gestora estão expostos, pelo menos, aos seguintes riscos:

- Risco de mercado;
- Risco de crédito e contraparte;
- Risco de liquidez;
- Risco de concentração;
- Investimentos no exterior; e,
- Risco Operacionais.

4.1. Risco de Mercado

O Risco de Mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes da flutuação nos preços de ativos, taxas de juros e taxas de câmbio, que possam impactar adversamente, de forma inesperada, os ativos integrantes das carteiras dos Fundos sob gestão.

Ressalta-se que o controle e o monitoramento do risco de mercado integram o processo de gestão e tomada de decisão de investimento, sendo conduzidos com base na análise qualitativa dos ativos realizada pela Equipe de Gestão.

4.1.a. Fundos Líquidos

A filosofia de investimento aplicada aos fundos líquidos da São Pedro Capital é orientada por uma abordagem de longo prazo, com foco em ações de alta liquidez negociadas no exterior. O processo de análise busca minimizar o risco de perda permanente de capital por meio da aquisição de ativos com elevado valor intrínseco, que estejam sendo negociados com desconto relevante.

O fundo líquido mantém posições compradas em ativos com capitalização de mercado de pelo menos US\$1 bilhão. Nenhuma posição equivale a mais que 1% do valor de mercado de nenhuma das



companhias investidas, amplamente permitindo desinvestimentos dentro do prazo de resgate do fundo de 30 dias.

Os fundos sob gestão não utilizam, como prática corrente, métricas quantitativas como stop-loss, stress tests ou Value at Risk (VaR) para fins de gestão ativa de risco. No entanto, o sistema de gestão de risco terceirizado, contratado junto à Phibra, disponibiliza módulos de cálculo de VaR com base no patrimônio líquido ou na exposição líquida dos Fundos, os quais podem ser utilizados pela Equipe de Gestão ou pela Área de Risco, sempre que julgado necessário.

Considerando a eventual não linearidade dos retornos de determinados ativos, a Gestora poderá, quando apropriado, utilizar métricas de VaR Histórico e, complementarmente, VaR Paramétrico, assumindo distribuição normal dos retornos.

A decisão de compra e venda de ativos poderá ocorrer em função (i) do atingimento do preço-alvo de entrada ou saída, (ii) de mudanças relevantes nos fundamentos da tese de investimento, e/ou (iii) da alteração do valor intrínseco estimado. A liquidação de posições é embasada em modelos financeiros proprietários, com projeções e cenários que orientam o processo de precificação.

O acompanhamento do risco de mercado inclui o monitoramento diário das variações nos preços das ações, bem como de eventuais impactos derivados de oscilações nas taxas de juros e de câmbio, quando aplicável. Tais informações são consolidadas em relatórios diários de prévia de rentabilidade e disponibilizadas à Equipe de Gestão.

4.1.b. Riscos específicos de fundos ilíquidos

Mercado de Private Equity

No âmbito dos Fundos de Investimento em Participações (FIPs) geridos pela São Pedro Capital, a identificação e a mitigação do risco de mercado têm início na fase de originação e diligência dos investimentos. Esse processo compreende a análise detalhada das sociedades-alvo, incluindo a verificação de passivos existentes ou potenciais, riscos operacionais, setoriais e de mercado, bem como aspectos regulatórios e reputacionais.

A due diligence poderá contar com o suporte de consultores, auditores independentes e escritórios de advocacia (“Terceiros Contratados”), sob orientação da Equipe da Gestora, que deverá assegurar que sejam observados os padrões mínimos estabelecidos, inclusive em temas de compliance e integridade.

Adicionalmente, há risco associado à governança das empresas investidas, especialmente por se tratarem, em sua maioria, de companhias fechadas com baixa liquidez. A mitigação desse risco ocorrerá, preferencialmente, por meio da influência ativa da Gestora nas decisões estratégicas e operacionais das sociedades investidas, o que poderá se dar por meio de: (i) participação no bloco de controle, (ii) celebração de acordos de acionistas, (iii) indicação de membros ao conselho de



administração, (iv) estruturação de instrumentos financeiros com cláusulas de governança, ou (v) outros mecanismos que assegurem poder de influência efetivo.

A São Pedro Capital acompanhará periodicamente a saúde financeira das empresas investidas por meio da análise das demonstrações financeiras e, quando necessário, por laudos de avaliação elaborados por terceiros independentes.

Por fim, serão considerados cenários macroeconômicos e dados estatísticos relevantes que possam impactar a performance das investidas, como variações em taxas de juros, inflação, câmbio e outros indicadores econômicos. Eventuais quedas no valor dos ativos poderão afetar negativamente o patrimônio líquido dos FIPs, sendo papel da Gestora identificar tempestivamente alterações no nível de risco de cada investimento, promovendo os ajustes e ações mitigadoras cabíveis.

4.2. Risco de Crédito e de Contraparte

O risco de crédito e de contraparte refere-se à possibilidade de perdas decorrentes do inadimplemento, parcial ou total, das obrigações financeiras assumidas por emissores, tomadores ou contrapartes em operações contratadas pelos Fundos. Este risco também abrange a deterioração da qualidade de crédito dos emissores, a redução de remuneração contratada, concessão de vantagens em processos de renegociação e os custos associados à recuperação de valores inadimplidos.

Considerando que a estratégia da São Pedro Capital está concentrada, majoritariamente, na gestão de carteiras com ativos de renda variável negociados em mercados organizados — como a B3 – Brasil, Bolsa e Balcão, e bolsas internacionais, como NYSE e Nasdaq nos EUA — não se prevê a aquisição de ativos de crédito privado para os Fundos sob gestão, reduzindo significativamente a exposição a esse tipo de risco.

Ainda assim, com o objetivo de mitigar riscos residuais de crédito e contraparte, a Gestora adota as seguintes medidas: (a) Utilização de serviços de custódia qualificada, assegurando que todas as operações com ativos listados sejam registradas e liquidadas por meio de um único membro de liquidação, de reconhecida solidez financeira; (b) Estruturação dos fluxos de liquidação que permitam compensação bilateral entre compras e vendas de ativos, reduzindo a necessidade de liquidação integral em espécie; (c) Realização de avaliação criteriosa na seleção do custodiante e do agente de compensação, privilegiando instituições com baixa probabilidade de inadimplemento e reconhecida reputação no mercado.

Em razão dessas práticas, a exposição ao risco de crédito nos Fundos geridos pela São Pedro Capital é residual, estando restrita a eventuais obrigações operacionais e contratuais com participantes do mercado devidamente habilitados e supervisionados.





4.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na possibilidade de os Fundos não conseguirem honrar suas obrigações, correntes ou futuras, esperadas ou inesperadas, sem incorrer em perdas significativas ou comprometer suas operações. Também abrange a eventual dificuldade de negociação de ativos a preço de mercado, seja em razão de baixa liquidez, seja por disfunções temporárias no funcionamento dos mercados.

A São Pedro Capital é responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez dos Fundos sob sua gestão, realizando monitoramento contínuo, com apoio da Área de Compliance, Risco e PLD, por meio de sistemas especializados e ferramentas internas.

4.3.a. Gestão do Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez aplica-se a todas as carteiras sob gestão, especialmente aos fundos constituídos sob a forma de condomínio aberto.

A Gestora utiliza sistema terceirizado contratado junto à Phibra, que permite o monitoramento detalhado dos limites e exposições de liquidez dos Fundos, bem como a simulação de cenários alternativos. Os relatórios gerados refletem os parâmetros definidos nos regulamentos dos Fundos e nos procedimentos internos de risco.

A metodologia utilizada para o gerenciamento de liquidez é revisada, no mínimo, anualmente pela Área de Compliance, Risco e PLD, ou em prazo inferior, caso ocorram alterações relevantes no perfil dos Fundos, no ambiente de mercado ou na regulamentação aplicável.

Caso algum limite objetivo seja ultrapassado, a Diretora de Compliance, Risco e PLD notificará de imediato o Diretor de Investimentos, para que as providências de reenquadramento sejam tomadas a partir da abertura do pregão subsequente. Em casos extremos, poderá a própria Diretora de Compliance, Risco e PLD executar, diretamente, as medidas necessárias ao reenquadramento, visando à proteção dos cotistas e ao cumprimento das normas aplicáveis.

4.3.b. Metodologia do processo

A metodologia de gerenciamento de liquidez busca garantir a compatibilidade entre o perfil de liquidez dos ativos e o prazo de cotização dos Fundos, observando as janelas obrigatórias estabelecidas pela ANBIMA (1, 2, 3, 4, 5, 21, 42 e 63 dias úteis).



Soft limits: Indicadores preventivos que, quando atingidos, geram alertas à Equipe de Gestão, sem configurar automaticamente um evento de desenquadramento.

Hard limits: Indicadores que, uma vez ultrapassados, demandam atuação imediata da Área de Risco, incluindo a convocação de reunião específica para definição de plano de ação.

Liquidez dos Ativos: O cálculo da liquidez de cada ativo é realizado individualmente, com metodologia proprietária processada em ambiente seguro na nuvem, considerando fatores como classe do ativo, volume médio negociado, concentração e outros critérios previstos no Manual de Risco de Liquidez.

Perfil dos Passivos: A estimativa de saídas dos Fundos é baseada em dados históricos de resgates (últimos 12 meses) e/ou na Matriz de Probabilidade de Resgates da ANBIMA, considerando a categoria do fundo e o perfil dos cotistas.

Indicadores de Liquidez: Para cada Fundo, será definido um limite mínimo de liquidez que permita a realização de resgates dentro do prazo regulamentar, com base no valor dos ativos que possam ser liquidados nesse horizonte. Todos os parâmetros encontram-se detalhados no Manual de Riscos de Liquidez.

Controles de Caixa e Margem: A Gestora manterá disponibilidades em caixa ou ativos de altíssima liquidez, como títulos públicos, operações compromissadas lastreadas em títulos públicos ou cotas de fundos de liquidez imediata suficientes para o cumprimento das despesas de manutenção das estruturas, como taxas, auditorias, registros, etc. O controle de disponibilidades é realizado diariamente com base em ferramentas internas e nos dados enviados pelos administradores fiduciário, cabendo ao gestor a geração de caixa necessário para as despesas. A São Pedro busca manter recursos em caixa para, no mínimo, 2 meses de despesas recorrentes.

Situações de Ilíquidez: Em situações excepcionais — como fechamento dos mercados ou eventos incompatíveis com a liquidez dos ativos — poderá ser convocada reunião extraordinária do Comitê de Risco, a fim de definir medidas emergenciais. Entre as alternativas, poderá ser avaliada, em conjunto com o administrador fiduciário, a declaração de fechamento do fundo para resgates, nos termos da regulação vigente.

4.4. Risco de Concentração

O risco de concentração consiste na possibilidade de perdas decorrentes da ausência de diversificação adequada nas carteiras dos Fundos, em virtude da exposição relevante a um número reduzido de emissores, ativos, setores econômicos ou fatores de risco correlacionados.





Considerando a natureza da estratégia da São Pedro Capital, que inclui a gestão de fundos com posicionamento concentrado em determinados ativos ou setores, o risco de concentração é reconhecido como inerente a determinadas teses de investimento adotadas pela Gestora. Nesses casos, o gerenciamento desse risco visa mitigar seus efeitos adversos por meio de análise criteriosa e acompanhamento contínuo.

O monitoramento do risco de concentração é realizado pela Área de Compliance e Risco com o apoio do sistema contratado junto à Phibra, que consolida e apresenta relatórios atualizados das exposições dos Fundos, com detalhamento por ativo, emissor, setor e estratégia (por exemplo, posições long e short, quando aplicável).

Para fins de gestão e controle, a São Pedro Capital adota os seguintes parâmetros orientativos de concentração por Fundo: (a) Até 35% do patrimônio líquido do Fundo em um único ativo no momento da aquisição, admitindo-se o atingimento de até 45% por movimentações passivas de mercado; (b) Até 45% do patrimônio líquido do Fundo em um único setor econômico no momento da aquisição, admitindo-se o atingimento de até 55% por movimentações passivas de mercado.

Adicionalmente, como orientação estratégica, a Gestora busca estruturar as carteiras com, em média, 10 (dez) a 20 (vinte) posições relevantes por Fundo, permitindo o aprofundamento da análise fundamentalista e o monitoramento ativo das teses de investimento, sem comprometer a diligência e a supervisão de riscos.

Os limites de concentração poderão ser revisados mediante justificativa fundamentada da Equipe de Gestão e aprovação prévia da Diretora de Compliance, Risco e PLD, observadas as normas regulamentares e os documentos constitutivos de cada Fundo.

4.5. Investimento no exterior

A São Pedro Capital é responsável pela seleção, alocação e acompanhamento dos ativos financeiros no exterior adquiridos pelos Fundos sob sua gestão. Essa atuação deve observar, de forma rigorosa, a compatibilidade entre as alocações internacionais e os objetivos, políticas de investimento, níveis de risco, liquidez e eventuais restrições previstas nos regulamentos de cada Fundo.

A Gestora somente investirá em ativos ou veículos no exterior que estejam em conformidade com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis, observando os seguintes critérios mínimos:

Diligência equivalente à aplicada a ativos locais, com avaliação criteriosa dos fundamentos, riscos e aderência à estratégia de cada Fundo;





Participação de prestadores de serviços qualificados, tais como administrador fiduciário, gestor, custodiante ou escriturador que disponham de estrutura operacional, sistemas, equipe e políticas de controle de risco compatíveis com o escopo do veículo e da estratégia adotada;

Demonstrações financeiras auditadas por empresa de auditoria independente, com histórico reconhecido e atuação em conformidade com as normas internacionais de contabilidade;

Fluxo seguro e contínuo de informações com o gestor do veículo no exterior, de forma a garantir o acesso tempestivo a dados relevantes para o acompanhamento da alocação;

Revisão periódica do risco regulatório e operacional, especialmente quanto ao país de jurisdição, regime tributário e estabilidade legal do ambiente de investimento.

A São Pedro Capital poderá, sempre que entender necessário, recorrer à assessoria de terceiros especializados para realizar due diligences complementares, avaliações técnicas e análises de risco das estruturas de investimento internacionais.

Todas as alocações no exterior devem estar expressamente previstas nos documentos constitutivos dos Fundos e obedecer às diretrizes da regulamentação vigente, incluindo, quando aplicável, os limites impostos pela Resolução CVM nº 175/2022 e demais normas correlatas.

4.6. Riscos relacionados à atividade da São Pedro Capital

4.6.1. Risco Operacional

O risco operacional refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações em processos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos. Inclui-se, também, a ausência de políticas e procedimentos formalizados, que possam comprometer a execução eficiente e segura das atividades da Gestora.

A mitigação desse risco é promovida por meio de:

- Validação periódica das ferramentas e sistemas utilizados na operação da Gestora, como plataformas tecnológicas, infraestrutura de comunicação e ambientes de armazenamento de dados;
- Implementação de procedimentos internos formalizados, com revisões regulares;
- Capacitação contínua da equipe e supervisão das rotinas críticas por profissionais experientes.



A São Pedro Capital dispõe de uma **Política de Contingência e Continuidade de Negócios**, que estabelece os procedimentos a serem adotados em situações de interrupção operacional. Essa política define os serviços essenciais da Gestora e prevê estratégias e planos de ação que asseguram a manutenção da atividade mesmo diante de eventos inesperados.

4.6.2. Risco Regulatório

A atividade de gestão de recursos de terceiros exercida pela São Pedro Capital está sujeita à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), sendo regida por um conjunto extenso de normas e obrigações.

O risco regulatório decorre da possibilidade de sanções ou questionamentos por parte dos órgãos reguladores e autorreguladores, em virtude de eventual descumprimento de normativos aplicáveis por parte da Gestora ou de seus Colaboradores.

Para mitigar esse risco, a São Pedro Capital:

- Possui e dissemina políticas internas atualizadas, manuais de conduta e procedimentos operacionais claros, com base nos normativos vigentes;
- Promove treinamentos iniciais e periódicos sobre compliance e ética;
- Mantém equipe dedicada de Compliance e Risco, com atribuições definidas e independência funcional;
- Realiza monitoramento contínuo das atividades da Gestora, com foco na aderência regulatória e na identificação tempestiva de eventuais não conformidades.

4.6.3. Risco Legal

O risco legal refere-se à possibilidade de perdas decorrentes de falhas na interpretação ou execução de contratos, litígios judiciais, arbitragem, ou decisões desfavoráveis que possam impactar negativamente os processos operacionais, a reputação ou a estrutura da São Pedro Capital.

A mitigação desse risco é feita por meio de:

- Elaboração e revisão criteriosa de todos os contratos firmados pela Gestora;
- Acompanhamento jurídico interno ou terceirizado, especialmente em situações envolvendo reestruturações, investimentos complexos ou eventos societários relevantes;





- Adoção de cláusulas protetivas nos instrumentos jurídicos, alinhadas às melhores práticas de mercado.

4.6.4. Risco de Imagem

O risco de imagem decorre da possibilidade de divulgação negativa — verdadeira ou não — sobre a conduta, processos, decisões ou investimentos da Gestora, que possa comprometer sua reputação, relação com investidores, parceiros e demais públicos de interesse.

A São Pedro Capital reconhece a importância da comunicação institucional e, para tanto:

- Mantém uma postura de transparência e diligência na relação com seus stakeholders;
- Estabelece que qualquer interação com a imprensa ou meios de comunicação deve ser supervisionada pela Diretora de Compliance, Risco e PLD, que poderá delegar essa função conforme definido no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;
- Atua preventivamente para garantir o alinhamento entre práticas internas, discurso institucional e expectativas do mercado, minimizando a ocorrência de eventos que possam impactar sua reputação de forma adversa.

5. REVISÃO DA POLÍTICA, TESTES DE ADERÊNCIA E VIGÊNCIA

Esta Política de Gestão de Risco deverá ser revisada, no mínimo, anualmente, ou de forma extraordinária sempre que necessário, considerando, entre outros, os seguintes fatores:

- Alterações na regulamentação aplicável à atividade da Gestora ou aos fundos sob sua gestão;
- Modificações relevantes nos Fundos, incluindo suas estratégias, carteiras ou perfil de passivo;
- Mudanças significativas nos processos, sistemas, estruturas operacionais ou modelo de negócios da Gestora;
- Identificação de deficiências, ineficiências ou oportunidades de aprimoramento nos mecanismos de controle e monitoramento de risco atualmente adotados.

Testes de Aderência. A Equipe de Compliance, Risco e PLD é responsável pela realização, ao menos uma vez por ano, de testes de aderência e eficácia dos procedimentos, métricas e controles descritos nesta Política. Esses testes têm por objetivo verificar a efetividade das práticas adotadas e sua conformidade com os objetivos de controle de risco estabelecidos pela São Pedro Capital.

Os resultados obtidos deverão ser:





- Documentados de forma estruturada e arquivados com os respectivos registros de suporte;
- Submetidos à deliberação do Comitê de Risco;
- Refletidos no Relatório Anual de Risco e Compliance, a ser apresentado à administração da São Pedro Capital, contendo eventuais recomendações de ajustes, melhorias e providências corretivas.

A presente versão entra em vigor na data de sua aprovação e permanecerá vigente até que nova versão a substitua formalmente.

Atualização			
Data	Versão	Responsável	Atualização realizada
31/05/2025	V5	Luciane Gomes	Fundo aberto / Investimento o exterior